

## OFERTA DE VAGAS EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHES

Atendimento aos estudantes de 36 meses (3 anos) completos até 31 de Maio do ano de matrícula.  
**VAGAS OFERTADAS**

### 1. CRECHE NOSSA SENHORA DO DIVINO AMOR

MODALIDADE	TURNO	VAGAS DISPONIBILIZADA S	VAGAS PREENCHIDAS
CRECHE 3 ANOS	INTEGRAL	80	80

### 2. CEMAL

MODALIDADE	TURNO	VAGAS DISPONIBILIZADA S	VAGAS PREENCHIDAS
CRECHE 3 ANOS	INTEGRAL	142	142

## LISTA DE ESPERA PARA MATRÍCULA NAS UNIDADE DE ENSINO – CRECHES

Declaramos para os devidos fins que o **MUNICÍPIO DA GAMELEIRA – PE**, por meio de sua Secretaria Municipal e Educação, até a presente data, **NÃO MANTÉM LISTA DE ESPERA NAS CRECHES PÚBLICAS SOB SUA JURISDIÇÃO.**

Com a ampliação em 2024 de duas salas no **CEMAL** não tem demanda reprimida esperando novas matrículas, atendendo assim, toda demanda do município.

Esta certidão é válida para a data de emissão e atesta que não há nenhum registro de fila de espera para o acesso às creches municipais, conforme as informações disponíveis nos registros oficiais da referida secretaria. Salientamos que, caso haja qualquer alteração nessa situação, será fornecida nova certidão atualizada. Esta certidão é concedida mediante solicitação expressa e para os fins que se fizerem necessários.

**CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DE FAMÍLIAS ATENDIDAS (ORDENADOS POR PESO EM****PROCESSO SELETIVO)**

<b>CRITÉRIO</b>	<b>PESO</b>
Criança, pais ou responsáveis legais com deficiência física, mental ou sensorial;	2,5 pontos
Criança em comprovada situação de vulnerabilidade social comprovada juridicamente;	2,0 pontos
Matrícula de 2 ou mais irmãos na mesma unidade;	1,0 ponto por irmão
Criança cujos pais ou responsáveis legais trabalhem fora do âmbito do lar com carteira assinada, tendo sua renda per capita comprovável de até um salário mínimo;	1,0 ponto
Criança cuja família primária esteja incluída no Programa Social Bolsa Família;	1,0 ponto
Criança com pai, ou mãe reclusos da sociedade (presos);	1,0 ponto
Criança cujo responsável legal é estudante em período integral;	1,0 ponto
Criança cuja mãe, ou responsável legal é menor de 18 anos e esteja matriculada em instituição de ensino no horário diurno ou vespertino.	0,5 ponto
Servirá como critério de desempate a data de nascimento da criança, priorizando a criança mais velha.	Critério de Desempate

**CÓPIAS DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA MATRÍCULA**

1. Certidão de Nascimento do estudante;
2. Comprovante de residência com endereço do estudante;
3. Cartão do SUS;
4. Cartão de Vacina;
5. RG e CPF dos pais, ou responsáveis;
6. Foto 3x4 do estudante;
7. Laudo PCD (quando aplicável).

**TIPO DO ATENDIMENTO**

Público e gratuito.

**ENDEREÇOS DE ATENDIMENTO ÀS CRECHES NA REDE MUNICIPAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS**

1. CRECHE N <sup>a</sup> . Sr. <sup>a</sup> do DIVINO AMOR	R. José Manoel de Barros e Silva, 115. Nova Gameleira - PE
2. CEMAL	Av. Ulisses Guimarães, 310. Sta. Luzia. Gameleira - PE

## **FORMA DE ATENDIMENTO E PRAZO PARA O PÚBLICO INTERESSADO**

Público interessado ao pleito de vagas nas unidades de ensino aqui mencionadas será atendido na localidade das unidades de ensino, de forma exclusivamente presencial, tendo acesso a vagas de atendimento, de acordo com a disponibilidade disponibilizada pela gestão escolar, considerando número de matrículas naquela data e disponibilidade de acolhimento de novos estudantes, com base na organização do espaço para tal atendimento.

Gameleira-PE, 26 de junho de 2024

**FERNANDA MÁRCIA COSTA SILVA SOUZA**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 02/2022**

**CLARICE PAULINO DA S OLIVEIRA**  
**CONTROLADORA MUNICIPAL**  
**PORTARIA Nº 387/2022**